JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: MAICON HENRIQUE ALBANO CPF/CNPJ: 070.615.769-95 Email: pedido@nortegrafica.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA NIRE: 42205050250	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42205050250	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 162.851.825.526.66	
Emissão: 26/09/2022 17:46:43	

SANTA CATARINA, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 223217417

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2013 SOB Nº: 42205050250
Protocolo: 13/160059-1, DE 21/06/2013
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-BLUMENAU
13/160059-1

JUCESC 0771

DEFERIMENTO 21 JUN 2013

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAINTA CATARINA

NOME: **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA** 05 JUL 2013
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	090			CONTRATO
1.2		090		CONTRATO

(vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

BLUMENAU
Local
10 / 06 / 2013
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: MAICON HENRIQUE ALBANO
Assinatura:
Telefone de contato: (47) 3339-0759

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

SINGULAR
☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

25 JUN 2013

☐ NÃO 25 JUN 2013 Data Responsável ☐ NÃO Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

10 / 07 / 13
Data
Responsável
Antonio Carlos Alves
Vogal JUCESC
Repres. CRA/SC

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data
Presidente da Turma — Vogal — Vogal — Vogal

OBSERVAÇÕES:

PROCESSADO

Anbi 18486 182 [illegible]-12

Protocolo Arquivamento: 131600591 Nº Arquivamento: 42205050250

JUCESC

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JUCESC0772

1.GISELE TATIANE ALBANO ROSSI, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida na data de 31/12/1982, inscrita na CI sob nº. 4.514.109 SSP/SC e no CPF sob o n.º 045.148.179-88, residente e domiciliada na Rua Gregória Nicolau Fagundes , nº. 62, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-274, e

2.MAICON HENRIQUE ALBANO, brasileiro, natural de Gravataí/RS, casado sobregime comunhão parcial de bens, empresário, nascido na data de 21/07/1988, inscrito na CI sob o n.º 4.924.112 SSP/SC e no CPF sob o n.º 070.615.769-95, residente e domiciliado na Rua Pérola do Vale, nº. 41, Apto 03, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-212; **constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA 1º.A sociedade girará sob o nome empresarialde **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICALTDA**, e terá a sua sede e domicílio na **Rua Pérola do Vale, nº. 55, sala 01, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-212.**

CLÁUSULA 2º. O objeto social será:

- ✓ A Exploração no Ramo de Atividades Gráficas (Indústria e Comérciode Formulários Contínuos,Rótulos, Etiquetas, Envelopes, Bobinas de Cupom Fiscal);
- ✓ Impressão de Material para Uso Publicitário como: Cartazes, Banners, Outdoors, Catálogos, Tabloides, Calendários (Hot Stamp, Offset, Offset Plana e Flexografia);
- ✓ Impressão de Material para Outros Usos como: Cartões, Diplomas, Convites;
- ✓ Impressão de Blocos de Notas Fiscais;
- ✓ Comércio Atacadista e Varejista de Artigos de Escritório, Papelaria e Materiais Escolares;

CLÁUSULA 3º. O capital social será de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI	52.500	R$52.500,00
MAICON HENRIQUE ALBANO	17.500	R$17.500,00
TOTAL	70.000	R$70.000,00

CLÁUSULA 4º.A sociedade iniciará suas atividades na data de registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado.

REC. FIRMA Gaya-Blumenau

CONTROLE: 16285182552666 CPF SOLICITANTE: 070.615.769-95 NIRE: 42205050250 EMITIDA: 26/09/2022 PROTOCOLO: 223217417

JUCESC0773

JUCESC

CLÁUSULA 5º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 6º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 7º. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAICON HENRIQUE ALBANO** com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8º – Gestão
Compete ao sócio administrador, isoladamente, a prática de todos os atos de Administração e Gestão necessários ao funcionamento da sociedade, e ainda:

a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios-quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes operacionais da sociedade;
b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, inclusive, na impossibilidade ou na ausência do(s) sócio(s) administrador(s) obter certificação digital emitido por Autoridade Certificadora credenciado ao ICP-BR, para fins de emitir nota fiscal eletrônica.

Parágrafo 1º. Fica expressamente vetado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome da sociedade salvo em operações ou negócios de interesse social comum.

Parágrafo 2º. Será necessária a *assinatura em conjunto* dos sócios para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir e renunciar direitos.

Parágrafo 3º. A sociedade obriga-se também a manter os registros contábeis e fiscais exigidos por Lei.

CLÁUSULA 9º. O sócio Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único: O sócio fará retirada de pró-labore a partir da data subsequente ao primeiro mês que a empresa apresentar lucros.

CLÁUSULA 10º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

REC. FIRMA Gaya-Blumenau

JUCESC0774

JUCESC

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 12º. O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14º. Qualquer deliberação social será tomada pelo sócio que possui no mínimo três quartos do capital social.

CLÁUSULA 15º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 16º. Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais e necessários.

Blumenau/SC, 10 de Junho de 2013.

REC. FIRMA Gaya-Blumenau

GISELE TATIANE ALBANO ROSSI

REC. FIRMA Gaya-Blumenau

MAICON HENRIQUE ALBANO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE ITOUPAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA
LIO OGÊ GAYA JÚNIOR
ESCRIVÃO DE PAZ

RECONHECIMENTO 207202

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) GISELE TATIANE ALBANO ROSSI
Blumenau, 02 de Julho de 2013. Em Test. _____ da verdade.

MARLIZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R$ 2,25 + selo: R$ 1,35 = Total: R$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCV03584-YLR1

Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89063-000
Tel. (47) 3378-1161 - blumenau@cartoriogaya.com.br - Horário de atendimento 09:00 às 18:00
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA - BLUMENAU

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE ITOUPAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA
LIO OGÊ GAYA JÚNIOR
ESCRIVÃO DE PAZ

RECONHECIMENTO 207205

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) MAICON HENRIQUE ALBANO
Blumenau, 02 de Julho de 2013. Em Test. _____ da verdade.

MARLIZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R$ 2,25 + selo: R$ 1,35 = Total: R$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCV03591-RE10

Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89063-000
Tel. (47) 3378-1161 - blumenau@cartoriogaya.com.br - Horário de atendimento 09:00 às 18:00
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, com sede na Rua PÉROLA DO VALE, 55 - ITOUPAVA CENTRAL BLUMENAU - SC, neste ato representado pelo sócio/diretor, Sr. MAICON HENRIQUE ALBANO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, portador do RG nº 4.924.112 e do CPF nº . 070.615.769-95, residente e domiciliado na Rua PÉROLA DO VALE, 41 – APTO 03 - ITOUPAVA CENTRAL BLUMENAU - SC

OUTORGADO: Sr. BRAZ ALBANO, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE, portador do RG nº 1.729.366-9 SSP-SC e do CPF nº 538.699.669-04, residente e domiciliado na Rua Das Palmeiras, Lote 178 – ITOUPAVA CENTRAL BLUMENAU – SC.

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) nos procedimentos licitatórios, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Prazo de validade: A presente procuração tem validade com prazo **indeterminado.**

Blumenau, 08 de Setembro de 2022

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITOUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Bel. LIO OGÉ GAYA JÚNIOR - Escrivão de Paz
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - IL Central - Blumenau/SC - CEP 89068-003 - Tel.:(47) 3222-5200 - cartoriogaya@gmail.com

Reconhecimento Nº 1373286 - Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de: (1)MAICON HENRIQUE ALBANO
Em Testemunho da verdade.
Blumenau/SC, 08 de setembro de 2022.
VIRGINIA GAYA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 -- Total: R$7,00
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal GMP99465-DLKU

Virginia Gaya
Escrevente Substituta

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA

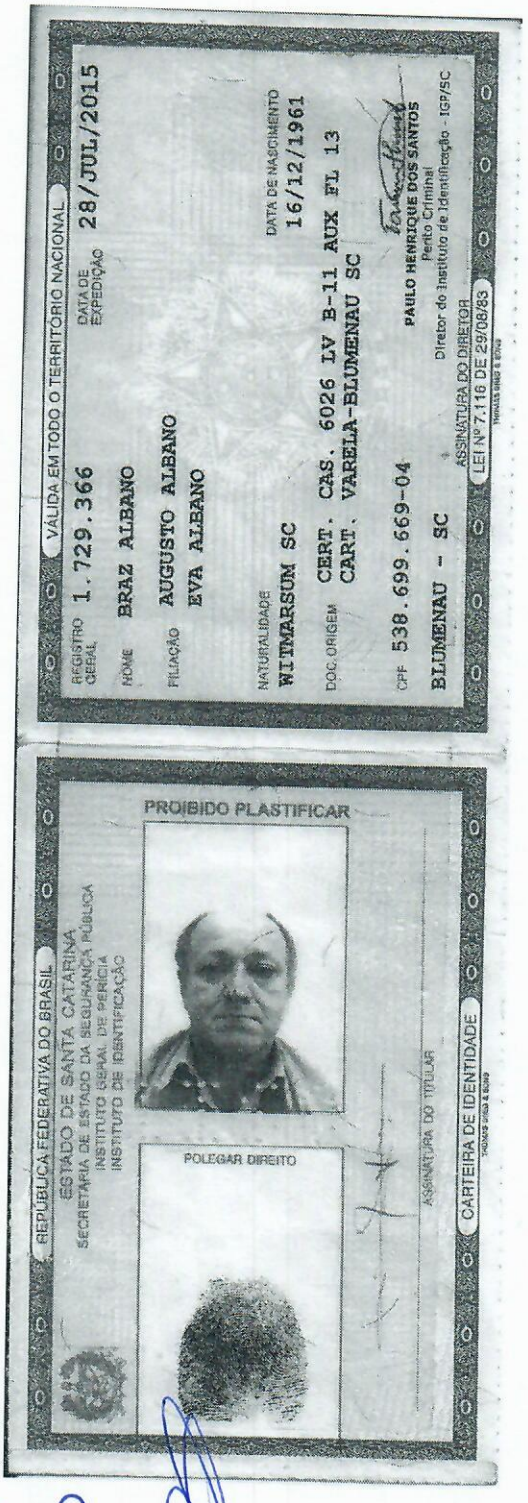
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

MAICON HENRIQUE ALBANO

DIRETOR

RG Nº 4.924.112 SSP-SC

CPF Nº 070.615.769-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004)

Agrolândia - SC 25/10/2022

Lucilene Will Ramos
CPF: 557.933.809-06 - Matrícula nº 561

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **39/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EDITORIAIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO, EMBALAGEM E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL (INCLUINDO CRIAÇÃO E ARTE), EM CONFORMIDADE COM AS DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA.

A NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, por seu representante legal Sr. MAICON HENRIQUE ALBANO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.486.182/0001-18, com sede na RUA PÉROLA DO VALE, 55 – ITOUPAVA CENTRAL BLUMENAU - SC, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 5.2 e respectivos subitens do edital em epígrafe. Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Blumenau, 25 de Outubro de 2022

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
MAICON HENRIQUE ALBANO
DIRETOR
RG Nº 4.924.112 SSP-SC
CPF Nº 070.615.769-95

18.486.182/0001-18
NORTE INDÚSTRIA
GRÁFICA LTDA EPP
Rua Pérola do Vale, 55 Sala 01
Itoupava Central - Cep 89062-212
Blumenau - SC

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ nº 18.486.182/0001-18 é **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 39/2022.

Blumenau, 25 de Outubro de 2022

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
MAICON HENRIQUE ALBANO
DIRETOR
RG Nº 4.924.112 SSP-SC
CPF Nº 070.615.769-95

18.486.182/0001-18
NORTE INDÚSTRIA
GRÁFICA LTDA EPP
Rua Pérola do Vale, 55 Sala 01
Itoupava Central - Cep 89062-212
Blumenau - SC

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte** e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Blumenau, 25 de Julho de 2022

MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995

Digitally signed by MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=19109359000120, ou=PRESENCIAL, cn=MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
Date: 2022.07.25 14:22:42 -03'00'

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Maicon Henrique Albano

Diretor - Sócio Administrador

RG: 4.924.112 SSP-SC

CPF: 070.615.769-95

NELSON JOSE MOHR:82832030963

Assinado de forma digital por NELSON JOSE MOHR:82832030963
Dados: 2022.07.25 09:54:05 -03'00'

CAPITAL CONTADORES

Nelson José Mohr

Contador

CRC 1SC021439/O-6

CPF: 828.320.309-63

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205050250	18.486.182/0001-18	10/07/2013	10/07/2013

Endereço:
RUA PEROLA DO VALE, 55 SALA 1, ITOUPAVA, BLUMENAU, SC - CEP: 89062212

OBJETO SOCIAL

EXPLORACAO NO RAMO DE ATIVIDADES GRAFICAS (INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMULARIOS CONTINUOS, ROTULOS, ETIQUETAS, ENVELOPES, BOBINAS DE CUPOM FISCAL); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMO: CARTAZES, BANNERS, OUTDOORS, CATALOGOS, TABLOIDES, CALENDARIOS (HOT STAMP, OFFSET, OFFSET PLANA E FLEXOGRAFIA); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMO: CARTOES, DIPLOMAS, CONVITES; IMPRESSAO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 70.000,00 SETENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI 045.148.179-88	52.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MAICON HENRIQUE ALBANO 070.615.769-95	17.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 13/02/2015	Número 20157487695	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

223217271

CONTROLE: 16274179220460 CPF SOLICITANTE: 070.615.769-95 NIRE: 42205050250 EMITIDA: 26/09/2022 PROTOCOLO: 223217271

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205050250	CNPJ 18.486.182/0001-18	Arquivamento do ato Constituitivo 10/07/2013	Inicio da atividade 10/07/2013
Endereço: RUA PEROLA DO VALE, 55 SALA 1, ITOUPAVA, BLUMENAU, SC - CEP: 89062212			

FLORIANOPOLIS - SC, 26 de Setembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

223217271

CONTROLE: 16274179220460 CPF SOLICITANTE: 070.615.769-95 NIRE: 42205050250 EMITIDA: 26/09/2022 PROTOCOLO: 223217271